



## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pérola, 12 de abril de 2014.

Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro,

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017.**

L. F. SILVA MAQUINA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.859.420/0001-77, com sede na Av. Pérola Byington, nº 1440 - Centro, na cidade de Pérola, estado do Paraná, por seu representante legal abaixo qualificado, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

*I M P U G N A R* os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

### I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foi percebida que a mesma possui a exigência formulada no item nº 02 que vem assim descrita:

“Máquina de costura, nova, industrial overlock, com as seguintes características mínimas: com motor incorporado ao cabeçote direct drive, 01 (uma) agulha, 03 (três) fios, 7500 ppm, largura máxima do ponto de 4mm, com dosador de elástico, com lubrificação automática, indicada para aplicação de elástico, com mesa de fórmica, com estante de chapa de aço, acompanhada dos acessórios necessários para perfeito uso e manutenção. Equipamento deverá ser instalado junto à Cidade de Derrubadas/RS em local definido pela Administração Municipal. Garantia mínima de 12 meses.”

**L. F. SILVA MÁQUINAS - ME**

**Avenida Pérola Byington, nº 1440, Centro, Pérola, Paraná – CEP: 87540-000 Fone: (44) 3636-2559**

**CNPJ. 07.859.420/0001-77**

**e-mail: licitação.mafran@hotmail.com**

**INSC. EST.: Nº- 90364491-50**



Sucedo que, tal exigência está contrariando as normas que regem o procedimento licitatório, como abaixo vemos:

## II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Aqui descreva sem exageros e com clareza o motivo que o Edital deve ser alterado a fim de não comprometer ou restringir o caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir a especificação acima mencionada, não resta dúvida de que a mesma é inexequível, pois não existe uma máquina com dosador de elástico direct drive, tomei a liberdade de anexar a foto da máquina, para que o Senhor analise com cautela;



**L. F. SILVA MÁQUINAS - ME**

**Avenida Pérola Byington, nº 1440, Centro, Pérola, Paraná – CEP: 87540-000 Fone: (44) 3636-2559**

**CNPJ. 07.859.420/0001-77**

**e-mail: [licitação.mafran@hotmail.com](mailto:licitação.mafran@hotmail.com)**

**INSC. EST.: Nº- 90364491-50**



Como o senhor pode ver acima, o motor é externo e suporta o dosador de elástico, sendo assim impossível a fabricação da mesma com o motor direct drive.

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Deferimento.

07.859.420/0001-77  
L. F. SILVA - MÁQUINAS  
Av. Pérola Byington, 1440  
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PARANÁ

Pérola, 12 de abril de 2017.

Leônidas Fabiano Silva  
CPF: 131.515.318-14  
L. F. SILVA MAQUINA – ME  
07.859.420/0001-77